

PORTARIA N. 18/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e de Protesto da comarca de Tangará.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO FLÁVIO LUÍS DELL'ANTÔNIO, Diretor do Foro da comarca de Tangará, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria n. 19/2022 da Corregedoria-Geral da Justiça que delega a responsabilidade pelo acervo do Tabelionato de Notas e de Protesto;

a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e de Protesto; e,

o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

a decisão nos autos n. 0043080-43.2021.8.24.0710

RESOLVE:

Art. 1^a **Suspender** o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do Tabelionato de Notas e de Protesto no dia 01 de abril de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Tangará, 10 de março de 2022.



FLÁVIO LUÍS DELL'ANTÔNIO
Diretor do Foro